

Processo Administrativo nº 2025031107

Dispensa nº 299/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Administração, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado visa garantir a continuidade do funcionamento dos aparelhos de ar condicionado utilizados pelo Pro-saúde mantendo uma temperatura adequada ao ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos membros, servidores e público local.

A manutenção preventiva e corretiva é fundamental para evitar falhas, reduzir custos com reparos emergenciais e prolongar a vida útil dos aparelhos, além de que a instalação e desinstalação de novos equipamentos demandam profissionais qualificados, capazes de realizar serviços de forma segura e conforme as normas de técnicas vigentes.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico N°461/2025 – L.C., datado em 29 de julho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **MJ Construções e Facilities Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.863.350/0001-48**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 34.430,00 (trinta e quatro mil reais, quatrocentos e trinta reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração